

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – SEMSA****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 – PMB**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.**I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais constando os seguintes documentos:

1. O Processo em análise é composto por 05 (cinco) volumes, com critério de **menor preço por item** e se encontra devidamente **autuado e numerado** com as devidas solicitações, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição sucinta do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. **Pesquisa de preços** realizadas no portal do banco de preços no endereço eletrônico: <https://www.bancodepreços.com.br/>;
3. **Portaria** com indicação do fiscal e suplente do contrato;
4. **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
5. **Dotações orçamentárias**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
6. **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
7. **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
8. **Minuta do edital e anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
9. Publicação do **Aviso de Licitação**;
10. Solicitações de impugnação do edital;
11. Suspensão do Edital;
12. Nova pesquisa de preços, Termo de Referência, minuta do edital e anexos e parecer jurídico;
13. Publicação do **Aviso de Licitação (reabertura)**;
14. Resposta da SEMSA à CPL sobre pedidos de esclarecimento dos itens 10 e 11 do edital;
15. Pedidos Indeferidos pelo pregoeiro;
16. Pedido de impugnação da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, ao item 84;
17. Recurso Administrativo da empresa KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP e contrarrazões da empresa HUBNET E-COMMERCE LTDA-ME;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18. Recurso Administrativo da empresa CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
19. Análise técnica da SEMSA quanto aos recursos apresentados;
20. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
21. Termo de **Adjudicação**;
22. Parecer **Jurídico/Conclusivo**;

III – CONCLUSÃO

Após as negociações, o pregoeiro **adjudicou** o objeto da licitação as licitantes: **A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 1.725,00 (MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); **A L F SILVA CIA LTDA**, no valor de R\$ 4.871,73 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); **ABSOLUTA SAÚDE IMP. E.P. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 16.499,95 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, no valor de R\$ 1.290,00 (MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS); **CASMED COM DE ART. MEDICAMENTOS HSP. LTDA**, no valor de R\$ 31.620,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS); **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 242.175,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **F CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de R\$ 24.309,60 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 20.919,60 (VINTE MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **HORIZONTE IND. E COM. DE AP MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); **HUBNET E-COMMERCE EIRELI**, no valor de R\$ 85.999,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 18.666,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 2.405,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS); **L C PONTES EIRELI**, no valor de R\$ 5.830,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS); **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS); **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS); **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, no valor de R\$ 15.412,10 (QUINZE , QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS); **PPF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, no valor de R\$ 121.916,50 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **POLYMEDH LTDA**, no valor de R\$ 1.998,24 (MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 150.620,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS); **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, no valor de R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 59.539,33 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS); **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, no valor de R\$ 176.220,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS); **TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, no valor de R\$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); **TIAGO OLIVEIRA EIRELI**, no valor de R\$ 31.568,20 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) e **UNIVERSAL MOVEIS LTDA**, no valor de R\$ 84.250,00 (OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando o valor de **R\$ 1.469.814,05 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, conforme consta nos autos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 20 de setembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021